



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[RESIDÊNCIA – DIREITO]

EDITAL Nº 01/2023

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS DE SANTO ÂNGELO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO, Dra. Paula Regina Mohr, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados (as) em Direito para atuarem junto à 1.ª Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições:	03/11/2023 a 09/11/2023
Aplicação da prova dissertativa:	10/11/2023, às 14 horas
Data da entrevista:	16/11/2023, às 14 horas
Divulgação do resultado final:	16/11/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio da sede Institucional, localizada na Avenida Brasil, 1421, Centro, Santo Ângelo, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado (a) deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.2 ser graduado (a) em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 1.ª Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 03/11/2023 a 09/11/2023 e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail: mpsangelo@mprs.mp.br, devendo constar no assunto do e-mail o título “Inscrição para o Processo Seletivo 1.ª Promotoria de Justiça Especializada”.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, anexo ao e-mail, de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios), juntamente com a publicação do edital.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 *Curriculum Vitae*.

4.3 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova dissertativa ou da entrevista deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades.

5.2 O processo seletivo será composto de:

5.2.1: prova dissertativa, a ser realizada no dia **10 de novembro de 2023, com início às 14 horas**, e duração de 02 (duas) horas, acerca da temática meio ambiente, e corresponderá a 50% do total da nota final;

5.2.2: análise curricular e **entrevista, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 14 horas**, por ordem de chegada, na sede das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, e corresponderá a 50% do total da nota final.

5.3. Todos os candidatos serão submetidos à prova dissertativa, à entrevista e à análise curricular, totalizando 100% da nota final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos (as) candidatos (as).

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico informado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O (A) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado (a) desistente do processo seletivo o (a) candidato (a) que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso do (a) candidato (a) convocado (a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do (a) candidato (a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue circular scribble.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o (a) candidato (a) deverá:

8.1.1 ser graduado (a) na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação, na hipótese do (a) residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado (a) junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.8 não ser servidor (a) ou empregado (a) público, ativo (a) ou inativo (a), conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9. DA CONTRATAÇÃO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' enclosed within a circular scribble.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do (a) candidato (a), podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o (a) residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado (a) há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.10 cópia do diploma do curso superior;

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue circular scribble.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

9.6 Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) convocado (a) que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o (a) candidato (a) apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Ângelo, 1.º de novembro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PAULA REGINA MOHR,
Promotora de Justiça,

**1.^a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo,
Responsável pelo Processo Seletivo.**

PUBLICADO EM 1.º/11/2023.